

Exmo. Sr.
Presidente CCDR – Alentejo
Av. Eng. Arantes e Oliveira 193, Évora
7004-514 Évora

Lisboa, 9 de julho de 2024

Assunto: Parecer da SPEA sobre o EIA do REFORMULAÇÃO DO PROJETO AGROFLORESTAL
DAS HERDADES DE MURTA E MONTE NOVO REFORMULADO (HM-MN-R)

Exmo. Sr. Presidente da CCDR - Alentejo,

No âmbito da consulta público do Estudo de Impacto Ambiental do Projeto Agroflorestal das Herdades de Murta e Monte Novo reformulado (HM-MN_R), vem a Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA) apresentar o seu parecer.

Descrição e enquadramento do projeto

O Projeto Agroflorestal das Herdades de Murta e Monte Novo reformulado (HM-MN-R), com área total de 2402,10 hectares, localizados no concelho de Alcácer do Sal, apresenta-se na fase de Projeto de Execução e tem como proponente a empresa Expoente Frugal Lda., do grupo Aquaterra.

Os principais objetivos do Projeto Agroflorestal HM-MN_R estão centrados na criação de uma área agrícola de produção intensiva de pera-abacate, tendo como destino um centro de distribuição localizado na região do Algarve, Portugal.

O projeto inicial teve DIA desfavorável em 2024, e foi reformulado no sentido de ultrapassar alguns motivos da desconformidade. A área total mantém-se igual (2402,1 ha), mas a área total de intervenção reduziu de 805,35 para 734 hectares, e a área efetiva de plantação de pera-abacate reduziu de 722,24 para 658 hectares, ou seja, menos 9% de área em ambos os casos. Algumas infraestruturas foram eliminadas, como o centro interpretativo da ZEC Comporta -Galé e os reservatórios de combustível. A nível de furos, foram eliminados 2 furos dos 34 que constavam do projecto inicial. Houve ainda a realocização para fora da área classificada de armazéns de apoio à atividade agrícola, dos Reservatórios de armazenamento de água para rega e casas de rega e do alojamento de trabalhadores, para Alcácer.

O sistema de rega gota-a-gota será alimentado por captação de águas subterrâneas do tipo furo vertical (32 captações em vez das 34 inicialmente planeadas) e captação de água superficial a realizar no canal de rega do Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Sado (1,139 hm³/ano), vai requerer 3,95 hm³/ano de água, ou seja 3950000 m³/ano. Este valor não é muito diferente do anterior projecto por isso é irrelevante ter menos dois furos de captação. O EIA indica que, em resposta a parecer da autoridade de AIA, reduziram as captações subterrâneas de 3,22 hm³ água/ano para 2,858 hm³ de água/ano - uma redução

de 29%. No entanto, o potencial de redução da sobre-exploração aquíferos é pouco relevante, numa área onde o nível freático já é inferior ao do nível médio do mar, com as previsíveis consequências na salinização dos solos e afetação dos habitats protegidos. O facto de o ano hidrológico ter sido um ano abundante em precipitações serve para mostrar no EIA uma condição favorável dos recursos hídricos a nível de bacia hidrográfica, mas sendo este um projecto com um horizonte de exploração de dezenas de anos, este ano não é representativo do cenário expectável e não deve ser utilizado como referência.

Áreas Naturais afetadas

1. Zona de Proteção Especial do Açude da Murta (PTZPE0012), é uma área constituída maioritariamente por uma zona húmida, com 497,7 ha, incluída na Rede Natura 2000 ao abrigo da Diretiva Aves da UE. Esta área é de grande importância para a conservação das aves, e nela foram já registadas 144 espécies deste grupo da fauna. Ocorrem no Açude da Murta pelo menos 12 espécies incluídas no Anexo I da Diretiva Aves, com destaque para as aves aquáticas que ali encontram populações significativas. São de destacar as espécies de ardeídeos (*Ardea purpurea*, *Ixobrychus minutus*, *Egretta garzetta* e *Bubulcus ibis*), *Circus aeruginosus* e *Alcedo atthis* (ver <https://natura2000.eea.europa.eu/Natura2000/SDF.aspx?site=PTZPE0012>). Ocorrem ainda regularmente 10 espécies com estatuto de ameaça em Portugal Continental.
2. Zona Especial de Conservação da Comporta/Galé (PTCON0034), é uma área costeira com 32147h, maioritariamente constituída por pinhal e por sistemas dunares bem desenvolvidos e estabilizados. A ZEC da Comporta/Galé contém mais de 30 habitats listado no Anexo I da Diretiva Habitats e dezenas de espécies da fauna e da flora listadas nos anexos das diretivas Aves e Habitats. Em virtude da existência de várias habitats costeiros bem preservados, esta ZEC várias espécies da flora de conservação prioritária ao abrigo da Diretiva Habitats, como *Armeria rouyana*, *Centaurea fraylensis*, *Euphorbia transtagana*, *Jonopsidium acaule*, *Linaria ficalhoana*, *Ononis hackelii* e *Thymus camphoratus* (ver <https://natura2000.eea.europa.eu/Natura2000/SDF.aspx?site=PTCON0034>).
3. a norte, na envolvente imediata, a ZPE e ZEC do Estuário do Sado e a Reserva Natural e Sítio Ramsar do Estuário do Sado.

De salientar que os principais objetivos deste projeto agro-florestal não correspondem a qualquer dos objetivos de gestão destes dois sítios da Rede Natura 2000, definidos no Plano Sectorial da Rede Natura 2000. pelo contrário, a natureza do projeto é uma das ameaças ao Sítio da Comporta-Galé, segundo o seu plano de gestão, que refere várias medidas de gestão em relação às quais as ações previstas pelo projecto HM-MN-R estão em evidente oposição (<https://www.icnf.pt/api/file/doc/c69bc27c7fe65aa9>).

Caracterização da situação de referência

A descrição da fauna começa por indicar que “caracterização da fauna na área de estudo foi realizada, essencialmente, com recurso a consulta bibliográfica” e que durante o trabalho de campo, “não foram implementadas metodologias específicas “. Em relação às aves, menciona apenas uma saída de campo, a 11 de março de 2024. Se adicionarmos a esta saída, os 4 dias em novembro de 2023, do anterior EIA para inventariação da fauna, verifica-se que, de novo, o trabalho de campo dirigido à fauna é claramente insuficiente em face à classificação da área de estudo e à diversidade e o valor ecológico das espécies faunísticas

afetadas pelo projeto. O EIA menciona que não foi possível recolher informação sobre a indicação, nos pareceres ao EIA, da existência de territórios de águia de Bonelli na envolvente do projecto. No entanto, face a esta informação, deveria ter sido feito trabalho de campo dirigido à espécie, que confessadamente não foi. O número de espécies de aves confirmadas pela equipa do EIA mantém-se nos 32, exatamente igual ao do primeiro EIA e isso demonstra que não houve trabalho adicional de campo minimamente relevante. Tal como foi escrito no anterior parecer, basta verificar as listas do portal PortugalAves/eBird para o açude da Murta, que é uma área mais pequena dentro da área de estudo, para constatar que a amostragem das aves não foi suficiente.

Sem um inventário atualizado e suficientemente completo da biodiversidade existente na área de implantação do projeto, não é possível avaliar impactos, nem tão desenhar medidas mitigadoras e compensatórias.

A nível de recolha bibliográfica também há lacunas graves, designadamente a falta de referência ao Atlas das Aves Nidificante a e Lista Vermelha da Aves de Portugal, publicada em 2023. Por esta razão, os estatutos de conservação das aves encontram-se desatualizados (Quadro 3 do Anexo III.1 – Volume 3/3 – Anexos Técnicos - EIA do Projeto Agroflorestal HM-MN).

Os inventários da fauna e flora realizados num projeto deste tipo, com estas dimensão, num território com esta sensibilidade ambiental, têm de ser exaustivos e realizados ao longo de pelo menos um ciclo anual.

Para além dos inventários de espécies, deveriam ter sido realizados mapeamentos completos e atualizados da distribuição de espécies ameaçadas e com necessidades especiais de gestão. O que obviamente não foi feito, tendo em conta a metodologia empregue.

Identificação dos impactes

Vale apenas salientar que várias as medidas do projeto são coincidentes com as medidas que o plano de gestão do Sítio Comporta-Galé pretende evitar, tais como a instalação de infra-estruturas, as captações de água, a intensificação agrícola, o uso de agro-químicos ou a mobilização do solo.

Não deixa de ser irónico que os sítios da Rede Natura 2000 são designados para a expressa proteção de habitats e espécies selvagens. No entanto, não há pejo em apresentar um projecto de regadio intensivo precisamente afetando a esta área e os seus habitats

Mais uma vez se salienta a incongruência que é um projeto agro-florestal, que na prática aumenta a dependência e as necessidades futuras de água, tenha já garantido, junto da CCDR-Alentejo e antes do processo de AIA, uma autorização de captação no subsolo de mais de 3000000m³ de água por ano. Tal como se refere no parecer sobre o primeiro projecto (HM-MN) também é incompreensível como se considera que uma extração de água do aquífero desta magnitude anual não terá impactes significativos, perante os cenários de aumentos de escassez crescente dados pelos senários climáticos prováveis e demonstrados pelas medições no piezómetro mais próximo (476/21), situado nos Cachopos. É óbvio que as necessidades de água deste projeto agro-florestal são de uma ordem incomportável pelas disponibilidades hídricas atuais e previstas no futuro próximo, e que o impacte no ecossistema dessa extração será negativo, de magnitude elevada; permanente; irreversível; e significativo. A zona húmida do açude da Murta, ZPE, encontra- em risco de desaparecer ou de ver a sua importância significativamente reduzida, com conseqüente afetação das comunidades faunísticas e espécies classificadas.

Relativamente à avifauna, considera-se um erro metodológico grave que a avaliação de impactes seja feita apenas sobre as 32 espécies observadas e “não ameaçadas”. Como se estas fossem as únicas a ocorrer na área afetada e as únicas a serem afetadas. Vai-se ao cúmulo de considerar que as medidas de minimização de impactes – caixas ninho para passeriformes e aglomerados de pedra (marouços para coelhos?), são elas próprias uma medida do projeto, com impacte positivo. Estas medidas bem intencionadas não vão reduzir significativamente os impactes derivados da escassez de água no solo, que captação de água para irrigação da monocultura do abacate vai causar. Se não houver crescimento vegetal natural a tendência será a progressiva desertificação da envolvente e o empobrecimento das comunidades florísticas e faunísticas e de nada servirão as caixas-ninho.

O EIA não refere a ausência de avaliação do impacte da extração de água do subsolo sobre os níveis freáticos e a disponibilidade de água no Açude da Murta. Uma extração da dimensão prevista, e autorizada, para este projeto agro-florestal num cenário, mais do que provável, de escassez pluviométrica e diminuição da capacidade de recarga, irá provocar um rebaixamento acentuado e permanente do nível freático e no nível de água no Açude da Murta. Existe mesmo a possibilidade da extração de água no subsolo neste projeto agro-florestal que se desenvolve em redor do açude da Murta causar a secagem de todo o açude, provocando impactes devastadores na comunidade de aves aquáticas da ZPE e na comunidade de plantas hidrófilas. Portanto, um dos impactes negativos de grande magnitude sobre a avifauna é a destruição da ZPE do Açude da Murta e o desaparecimento das populações de espécies aves ameaçadas incluídas no Anexo II, como *Egretta garzetta*, *Ardea purpurea*, *Ixobrychus minutas*, *Circus aeruginosus*, *Alcedo atthis*, entre outras. Veja –se o que tem acontecido com a grande zona húmida de Donãna.

Refere-se ainda que a desatualização e insuficiência da descrição da situação de referência leva a que várias espécies indicadas como comuns, encontram-se atualmente ameaçadas ou quase-ameaçadas em Portugal Continental e não entram na avaliação de impactes (ver <https://www.listavermelhadasaves.pt/lista-vermelha/>). Espécies como, *Streptopelia turtur*, *Bubulcus ibis*, *Circaetus gallicus*, *Falco tinnunculus* e *Lanius meridionalis*, que ocorrem na área de intervenção do projeto e se encontram em situação de conservação desfavorável, foram completamente ignoradas neste EIA. Não há referência aos impactes deste mega-projeto de intensificação agrícola nas espécies de aves ameaçadas que dependem dos habitats agro-florestais.

A nível de impactes na fauna considera-se que foi feita uma avaliação demasiado sucinta e incompleta. Os impactes diretos, derivados da remoção da vegetação e da perda de habitat e perturbação humana são considerados como negativos, permanente, local, certo, reversíveis, de magnitude elevada e significativos. No entanto, faltou avaliar e classificar os impactes indiretos, resultantes da fase de exploração - nomeadamente da potencial drenagem do açude da Murta – zona classificada para as Aves - e a aridez induzida na área envolvente pertencente à ZEC da Comporta-Galé, devido ao uso intensivo da água do subsolo e que são muito mais graves. Sendo a ZPE do Açude da Murta, uma classificação internacional, a afetação tão devastadora desta deverá ser considerada a nível nacional e internacional e não sómente a nível local.

A avaliação dos impactes cumulativos centra-se na análise da não destruição directa de um habitat prioritário para concluir que este foi o único motivo a designação da área Comporta-Galé como ZEC, ao mesmo tempo que ignora espécies faunísticas, bem como os impactes que têm nas comunidades faunísticas da ZPE do açude da Murta, nomeadamente através do risco de rebaixamento do nível freático nesta zona húmida.

Realça-se ainda, tal como no anterior parecer, que a questão relativa ao contencioso da Comissão Europeia que se encontra ativo contra o Estado Português. Este projeto agro-florestal, implementado à revelia dos objetivos de gestão da Rede Natura 2000 e com graves impactes negativo nos valores naturais existentes nas áreas afetadas contribui grandemente para o agravamento do contencioso entre a Comissão Europeia e o Estado Portugal, tornando mais difícil a sua resolução.

Parecer e conclusão

Pelo que ficou explícito no articulado aqui apresentado, o Estudo de Impacto Ambiental do projeto Projeto Agroflorestal das Herdades de Murta e Monte Novo reformulado não melhora apreciavelmente os impactes em relação ao anterior EIA pelos seguintes motivos:

situação de referência mal caracterizada e avaliação de impactes insuficiente - O levantamento das comunidades faunísticas e em particular da avifauna está incompleto e é notoriamente insuficiente para caracterizar a situação de referência em termos de ambiente e biodiversidade, o que se reflete na avaliação de impactes a nível ecológico, que também se considera insuficiente:

incompatibilidade com os objetivos de conservação da RN2000 e a estratégia nacional de adaptação às alterações climáticas: O projeto Agroflorestal das Herdades de Murta e Monte Novo reformulado mantém impactes negativos sobre os valores naturais da Rede Natura 2000, sobre a estratégia de adaptação às alterações climáticas, que o tornam inviável à luz da Lei e do interesse público. Lembra-se que, segundo o Decreto-lei 140/99 de 24 de abril, alterado pelo Decreto-lei nº 49/2005 que “10-A realização de acção, plano ou projecto objecto de conclusões negativas na avaliação de impacte ambiental ou na análise das suas incidências ambientais depende do reconhecimento, por despacho conjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território e do ministro competente em razão da matéria, da ausência de soluções alternativas e da sua necessidade por razões imperativas de reconhecido interesse público, incluindo de natureza social ou económica.” Ora, o projecto em avaliação é um empreendimento com cariz comercial, destinado essencialmente à exportação, sem ganhos relevantes para o tecido sócio-económico local, pelo que não tem suporte em nenhum dos casos.

Por estas razões a SPEA pronuncia-se negativamente sobre este relatório de EIA e o respectivo projecto e considera que ambos devem ser alvo de uma DIA desfavorável

Com os melhores cumprimentos.



Julieta Costa

Coordenadora da Área de Conservação Terrestre